



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI N° 4443, de 15 de outubro de 2025.

Denomina "Rua Leila Braz da Silva", a Rua localizada no Bairro Portões, neste município.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como; Rua Leila Braz da Silva, a via localizada no Bairro Portões, entre as coordenadas: 20°13'49.8"S 43°46'39.8"W, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 15 de outubro de 2025.

Publicado em 15/10/2025.

Sítio Eletrônico Oficial

Mural PNCP

Márcio Antônio de Oliveira Júnior
Assinatura do Responsável/ Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Márcio Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

